

a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 447/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610804-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Leonir Hermes**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Leonir Hermes, Prefeito Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL	ANEXOS DO BALANÇO GERAL (BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, DECLARAÇÃO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL, DEMOSNTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA, DEM. DESP CAT, DEM DESP FUNÇÃO SUB PROGR-VI, DEM DESP FUNC PROJ – VII, DEM. DESP FUNC. ORD VINC – VIII, DEM DESP ORG. FUNC – IX, COMP. REC. ORC ARR – X, COMP DESP AUT REALI – XI, DEM. DIV FUND – XVI, DEM DIV FLUT – XVII, RESTOS A PAGAR, DESP PESSOAL, REMUN EXEC, DIÁRIAS)
PREFEITURA MUNICIPAL	RGF DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FOLHA DE PAGAMENTO DO 2º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO DO 2º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	FOLHAS DE PAGAMENTO DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 448/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610802-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Mayara Cheyenne dos Santos Vieira**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Mayara Cheyenne dos Santos Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro de 2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA e 10.329/2012/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

1 – Processos licitatórios digitalizados do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar a Ordenadora de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 449/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610797-00)

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edilson Oliveira Pereira**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no período de 18/10 a 31/10/2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
FUNDEB	ATO DE NOMEAÇÃO DA GESTORA MARIA SUELI NO 3º QUADRIMESTRE
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATO DE NOMEAÇÃO DA GESTORA POSTERIOR A GESTORA SRA. RANYCLEIA LEITE DA COSTA ANJOS
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FOLHA DE PAGAMENTO DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
SAAE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 450/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610796-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Gedeon Ramos da Silva**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gedeon Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Rondon do Pará, no período de 01/11 a 31/12/2014**, para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação do presente Edital em Diário Oficial, cumpra com seu dever constitucional de prestar contas, conforme disposto no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, Lei Complementar nº 084/2012, Regimento Interno/TCM e nas Resoluções nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, encaminhando os seguintes documentos:

ÓRGÃO	DOCUMENTO PENDENTE
FUNDEB	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	FOLHAS DE PAGAMENTO DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE
SAAE	PROCESSOS LICITATÓRIOS DIGITALIZADOS DO 3º QUADRIMESTRE

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente notificação, sem prejuízo da demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que tal levantamento foi realizado na data de 16/09/2016, sendo que o eventual encaminhamento importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de outubro de 2016. Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 451/2016/4ªCONTROLADORIA/TCM-PA (Processo nº 201610795-00)
De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Valmir Alves Santos**. O Conselheiro Antônio José Guimarães, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 201, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do